



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CARTA DE CORREÇÃO
Nº 1 - ANEXADA EM 16/08/2022 13:37:31

Número da Nota

00000547

Data e Hora de Emissão

30/07/2022 11:21:30

Código de Verificação

cb99ff2a

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **GEORGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CPF/CNPJ: **10.750.754/0001-12**

Inscrição Municipal : **101840-0**

Endereço: **AVENIDA DOM SEVERINO, Nº2074 - SALA: 105;COMPLEMENTO: EDIFICIO ZE CARVALHO; - BAIRRO SAO CRISTOVAO - CEP:64051-160**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MARGARETE DE CASTRO COELHO**

CPF/CNPJ: **183.411.603-15**

Endereço: **RUA ANGELICA, Nº1331 - APTO 600 ED GRAND MOND - BAIRRO JOQUEI CLUBE - CEP:64001-210**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

E-mail: **margaretecoelho@uol.com.br**

DESCRIÇÃO

No Item, onde consta SERVI passa a constar SERVIÇOS ADVOCATICIOS

NOTA EXPLICATIVA

A **Carta de Correção**, em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, **DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:**

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III - o número da nota e a data de emissão;
- IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI - a indicação do local de incidência do ISS;
- VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.